

CHAMADA PÚBLICA PARA O 2º CURSO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COLETIVA BRASILEIRA

CHAMADA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA – ABRASCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Coordenação de Área de Saúde Coletiva da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e com o Fórum de Coordenações de Programas de Pós-Graduação de Saúde Coletiva, divulga a presente chamada pública de inscrições para o **2º Curso Nacional de Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação na Área da Saúde Coletiva Brasileira**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Contribuir para a consolidação e o fortalecimento da pós-graduação na área de Saúde Coletiva, com vistas à redução de assimetrias regionais, por meio da qualificação de programas de pós-graduação em processo de consolidação, a fim de formar docentes, pesquisadores(as) e profissionais de excelência, voltados ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DO LOCAL, PERÍODO E DO FINANCIAMENTO

2.1. O curso acontecerá de **15 a 19 de junho de 2026**, na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz Brasília), em Brasília, Distrito Federal.

2.2. A carga horária total do curso será de 40 horas.

2.3. Por ser presencial, o curso exige o comparecimento integral das pessoas participantes, bem como o cumprimento das atividades relacionadas ao processo de avaliação.

2.4. As pessoas participantes selecionadas que não residam na cidade-sede do curso terão passagens aéreas e diárias, quando necessárias, financiadas pelo Ministério da Saúde. Outras despesas deverão ser custeadas pela própria pessoa participante.

3. DAS PARCERIAS E DA COORDENAÇÃO

3.1. A iniciativa de formação da ABRASCO conta com apoio do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (SGTES/MS), da Diretoria de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DAV/CAPES) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz Brasília).

3.2. O curso é coordenado por representações da Presidência da ABRASCO, da Coordenação de Área de Saúde Coletiva da CAPES e da Coordenação do Fórum de Coordenações de Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da ABRASCO.

4. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

4.1. O curso é destinado a docentes vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no Brasil, especialmente àqueles(as) que exercem ou venham a exercer funções de coordenação ou de participação na gestão acadêmica dos programas.

4.2. O curso é voltado prioritariamente a programas em processo de consolidação, conforme os resultados da Avaliação Quadrienal da CAPES 2021–2024, com conceito igual ou inferior a 4.

4.3. Serão reservadas vagas para instituições de ensino e pesquisa com programas ou cursos em elaboração em regiões prioritárias (Norte, Centro-Oeste e Nordeste), visando ampliar a equidade regional e fortalecer a pós-graduação.

5. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão ofertadas até 55 (cinquenta e cinco) vagas, sendo até 5 (cinco) delas reservadas para instituições com programas ou cursos em processo de elaboração nas regiões prioritárias indicadas no item 4.3, ou em outras localidades que apresentem necessidade de ampliar a oferta de programas de pós-graduação em Saúde Coletiva.

5.2. A classificação e a seleção das candidaturas de PPGs credenciados observarão os seguintes grupos de prioridade, nesta ordem:

- a) representações de programas com conceito 3 na Avaliação Quadrienal da CAPES 2021–2024;
- b) representações de cursos com conceito A (programas novos, sem avaliação da CAPES);
- c) representações de programas com conceito 4 que tiveram redução de conceito na Avaliação Quadrienal da CAPES 2021–2024;
- d) representações de cursos com conceito 4, sem doutorado, sediados fora das capitais;
- e) representações dos demais cursos com conceito 4, sem doutorado;
- f) representações dos demais cursos com conceito 4, com doutorado.

5.3. Serão priorizadas candidaturas de pessoas com mandato de coordenação no período de 2026 a 2028 ou com funções estratégicas na gestão do programa (ex.: coordenação de comissões de avaliação, planejamento ou equivalentes).

5.4. Não serão elegíveis representantes que tenham participado do **I Curso Nacional de Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação na Área da Saúde Coletiva Brasileira**, realizado em 2025.

5.5. Em caso de empate, serão priorizadas as representações de programas que estejam há mais tempo sem alteração de conceito junto à CAPES. Persistindo o empate, serão priorizados os programas localizados nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, nesta ordem.

5.6. Para representações de instituições que ainda não possuam Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva credenciado, a classificação e a seleção das candidaturas ocorrerão mediante análise de carta de justificativa institucional, a qual deverá apresentar o estágio de

elaboração da proposta de criação do programa ou curso, sua relevância regional/local e as condições institucionais para sua implantação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para se inscrever, a pessoa candidata deverá estar vinculada a um Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, preferencialmente com mandato de coordenação no período de 2026 a 2028 ou com funções estratégicas na gestão do programa no quadriênio 2025–2028.

6.2. Recomenda-se que as representações dos cursos de pós-graduação sejam exercidas por coordenadores(as) com mandato ativo e/ou por representantes com perspectiva concreta de atuação em cargo ou função estratégica no quadriênio 2025–2028, assumindo responsabilidades na elaboração do relatório na Plataforma Sucupira e no processo de Avaliação Quadrienal da CAPES.

6.3. Cada programa de pós-graduação poderá inscrever apenas 1 (uma) representação. Não será permitida a participação de mais de 1 (uma) representação do mesmo programa.

6.4. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/uVK58ppYrf2itbrc8>, no período de **17 a 27 de março de 2026**.

6.5. No formulário eletrônico, deverá ser anexada uma carta, com no máximo 1.500 caracteres, contendo breve justificativa institucional, assinada pela coordenação do programa ou por representante institucional, para a indicação da pessoa candidata, contemplando:

- a) a função atualmente exercida no Programa de Pós-Graduação;
- b) a expectativa de atuação em funções de coordenação ou estratégicas no período de 2026 a 2028;
- c) uma breve contextualização do programa, incluindo seu estágio de desenvolvimento, bem como seus principais desafios e prioridades no âmbito da avaliação quadrienal 2025-2028.

6.6. Não será permitida a alteração da representação selecionada nesta chamada por motivos logísticos ou operacionais.

7. DO RECURSO

7.1. Será facultado o envio de recurso, em única oportunidade, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar da avaliação.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: abrasco@abrasco.com.br.

7.3. A análise dos recursos e a emissão dos pareceres serão realizadas por comissões específicas indicadas pela coordenação do curso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados da avaliação das inscrições homologadas e selecionadas serão disponibilizados no site da ABRASCO a partir de 30 de março de 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: abrasco@abrasco.com.br.

9.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta chamada serão dirimidos pela coordenação do curso.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026.

RÔMULO PAES DE SOUSA
Presidente da ABRASCO